

Itaituba-PA, 08.08.2023

**MEMO** Nº 280/2023

**Ao Sr:** Joelson de Aguiar  
**Diretor de Compras – PMI**  
Nesta.

**ASSUNTO:** 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO** Nº 20220246-**EDITAL DO PREGÃO** Nº 032/2022 -PE.  
**PRAZO:** 60 (SESSENTA) DIAS ACRESCIDOS, SEM ALTERAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL.  
**CONTRATADA:** MINART INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI **CNPJ:** 38.145.587/0001-08  
**OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Com as cordialidades de estilo, **PARA EFEITO DA QUITAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS** pela Firma MINART INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, a Secretaria Municipal de Educação encaminha à esta Diretoria de Compras da PMI, nos termos da Legislação em vigor, a documentação que trata sobre a solicitação do 1º Termo Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato Nº 20220246 – Edital do Pregão Nº 032/2022 -PE, **POR 60 (SESSENTA) DIAS ACRESCIDOS -Sem alteração do Contrato Original.**

Sendo o que temos. Ficamos no aguardo do atendimento.

Atenciosamente,

  
**Amilton Teixeira Pinho**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Nº VCA 006/17 de 02/01/17



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**OBJETO DA JUSTIFICATIVA:** 1º Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato N° 20220246 -PE N° 032/2022.

**PRAZO:** 60 (Sessenta) DIAS ACRESCIDOS– Sem alteração do Contrato Original.

**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de móveis escolares para atender a demanda do fundo municipal de educação.

**FIRMA CONTRATADA:** MINART INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI **CNPJ:** 38.145.587/0001-08

**ESPECIFICAÇÕES DAS NOTAS FISCAIS E ITENS JÁ FORNECIDOS À SEMED/PMI:**

NF-e -000.000.800 - ITENS: 077243

NF-e -000.000.801 - ITENS: 077243

NF-e -000.000.802 - ITENS: 077243

#### JUSTIFICATIVA:

Os itens elencados nos Termos do Contrato N° 20220246 - PE 032/2022, devido sua importância, foram pela Secretaria Municipal adquiridos no período de vigência do citado contrato (09.08.2022 – 09.08.2023). A precisão do atendimento às Unidades de Ensino com a logística denominada de conjunto aluno tamanho 05 padrão FNDE, composto de mesas e cadeiras escolares é inadiável para o bom andamento letivo, bem como inevitável a preparação renovada de um ambiente capaz de atender ao alunado, conforme exige a boa saúde humana, uma vez que em decorrência do uso contínuo dos imóveis ocorre a degradação estrutural precisando esta ser substituída por padrões atualizados. Observa-se que a não adequação da mobília, compatível com o bem estar, poderá afetar até mesmo a produtividade no processo do ensino e da aprendizagem, uma vez que não há como manter a matrícula e permanência do aluno na escola sem as condições básicas necessárias. Em razão da precisa necessidade da escola, o atendimento pela Secretaria Municipal de Educação teve que ocorrer de forma imediata. Que em decorrência da escassez temporal, **PARA EFEITO DA QUITAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS**, a SEMED/PMI justifica junto à Diretoria de Compras da PMI, nos termos da legislação em vigor, a precisão do atendimento ao presente **OBJETO:** 1º ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 20220246, POR 60 (SESSENTA) DIAS ACRESCIDOS, SEM ALTERAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL.

Itaituba-PA, 08.08.2023

*Amilton Teixeira Pinho*  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto N° VCA-006/17 de 02/01/17